



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA N.º 158/2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, inciso XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Corte; art. 34 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a necessidade de divulgação sobre a implantação do Processo Judicial eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, da Presidência da República, que determina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2010, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece o calendário de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Auditorias Militares da seguinte forma:

<b>Auditoria</b>	<b>Data</b>
Auditoria Militar de Santa Maria	19/10/2015
1ª Auditoria Militar de Porto Alegre	9/11/2015
Auditoria Militar de Passo Fundo	30/11/2015



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

2ª Auditoria Militar de Porto Alegre	14/03/2016
--------------------------------------	------------

§ 1º. A amplitude da implantação de que trata esta Portaria compreende apenas as classes processuais e assuntos de competência de natureza cível.

§ 2º. Inicialmente, a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) será facultativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2015.

**(REPUBLICADA)**

**Sérgio Antônio Berni de Brum  
Juiz-Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral**

(Publicada no DJE nº 5.628 de 25 de agosto de 2015)